LEI MUNICIPAL Nº.: 3.565/2023, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

Institui o "**Dia Municipal do Mecânico**", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o "**Dia Municipal do Mecânico**", a ser comemorado anualmente, no dia 20 de abril.

Parágrafo Único - A comemoração de que trata o *caput* deste artigo integrará o Calendário Oficial de Eventos do Município de Ipameri-GO.

Art. 2º - O Dia Municipal do Mecânico tem como objetivo reconhecer a importância dos profissionais mecânicos para o desenvolvimento e manutenção das atividades automobilísticas no município, bem como valorizar suas habilidades, competências e contribuições para a sociedade.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aos 12 (doze) dias do mês de junho de 2023.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

CERTIFICO que o referido documento, nesta data, foi fixado e publicado no placar de costume da Câmara Municipal de Ipameri
Ipameri-GO, 12 / 06 / 2023
Assinatura
Hugo Walter Carneiro
Analista Legislativo